

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD**PORTARIA Nº 026-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o *no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e*

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Secretaria de Recuperação do Rio Doce - SERD, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SERD estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SERD, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora
- II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - efetuar análise de riscos;
- IV - adotar medidas de integridade e compliance;
- V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Recuperação do Rio Doce - SERD;
- VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Recuperação do Rio Doce - SERD, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SERD será composta pelos seguintes servidores:

- I - Giullya Kethellem Gonçalves, NF 4335295 - Coordenadora;
- II - Caio Zazirskas Freire, NF 4127200 - Membro;
- III - Patrick Ferreira dos Santos, NF 4681029 - Membro

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designado, como substituto, o servidor Caio Zazirskas Freire, NF 4127200.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 06 de Agosto de 2026.

NEOMAR ANTONIO PEZZIN JUNIOR
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

Protocolo 1844862

ORDEN DE SERVIÇO Nº 009, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa da SERD**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria Nº 020-S, de 02/07/2026, publicada no DIO/ES de 03/07/2026,

RESOLVE:

Designar MATEUS SANTOS ROSA - NF 3217140 para responder pelo Cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS, da Secretaria de Recuperação do Rio Doce, no período de férias da titular da pasta entre os dias 10/08/2026 a 24/08/2026.

Vitória, 06 de agosto de 2026.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1844864

